

OI, OI FUTURO e INSTITUTO EKLOOS, CONVIDAM PARA EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL NA ÁREA ESPORTIVA

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO EKLOOS, com patrocínio da Oi e apoio do Oi Futuro, torna público que receberá inscrições para o PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL NA ÁREA ESPORTIVA DA OI, para projetos esportivos que trabalhem com o surfe na Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro.

O presente edital visa à seleção de organizações da sociedade civil, grupos e coletivos que tenham como missão impactar a sociedade e democratizar o acesso ao esporte através da prática do surf, para serem aceleradas através de mentorias.

2. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Instituto Ekloos

O Instituto Ekloos é uma aceleradora social que, ao longo de seus 10 anos de atuação, já capacitou mais de 5.000 empreendedores e acelerou mais de 400 ONGs e negócios de impacto social. Com um Programa de Aceleração baseado em metodologias próprias e diferenciadas, vêm trabalhando com iniciativas sociais de forma a profissionalizar a gestão, apoiar o desenvolvimento sustentável e estimular a inovação, possibilitando o aumento do impacto social que cada organização gera em seu território de atuação.

Oi

A Oi, empresa pioneira na prestação de serviços convergentes no país, oferece telefonia móvel, banda larga, TV por assinatura, transmissão de voz local e de longa distância e tem, atualmente, a maior rede wi-fi do Brasil. A companhia está presente em todo o território nacional e é a empresa que tem a maior capilaridade de rede do Brasil, chegando às áreas remotas do país e promovendo a inclusão digital da população. Além de serviços de telecomunicações para os mercados varejo e corporativo, a Oi oferece soluções de TI inovadoras, hospedadas em plataforma de computação em nuvem, para empresas de todos os portes.

Por meio de seus projetos patrocinados e do Oi Futuro, instituto de responsabilidade social da Oi, a companhia promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade.

Oi Futuro

Instituto de responsabilidade social da Oi, promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Educação, Cultura, Inovação Social e Esporte, o Instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações de inovação e estimulam conexões.

Na área esportiva, o Oi Futuro acredita que o Esporte leva mais longe e por isso apoia iniciativas que promovem a atividade física como um direito e bem cultural. Impulsionamos modalidades que promovem a cultura de um estilo de vida saudável, leve, responsável e colaborativo capaz de influenciar a sociedade e o fortalecimento do ecossistema esportivo.

3. OBJETIVO

Fomentar e fortalecer organizações da sociedade civil, grupos e coletivos da área esportiva para que possam se desenvolver, estruturar/aperfeiçoar seus processos de gestão e ampliar o seu impacto social para além da própria atividade esportiva, promovendo, sempre que possível, o desenvolvimento do ecossistema esportivo.

Serão selecionados, no máximo, 5 (cinco) iniciativas que se enquadrem nas condições e exigências pré-estabelecidas.

4. DIRETRIZES

- Fomentar o desenvolvimento de projetos esportivos que trabalhem com o surfe através da implementação de processos de gestão, gerando mais impacto social.
- Fomentar a capacitação de gestores sociais nas áreas de gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios.
- Fomentar impacto social.
- Promover a democratização do acesso ao esporte, através do surfe.
- Estimular a participação feminina no surfe.
- Apoiar a ampliação dos projetos, possibilitando identificar novos talentos.
- Influenciar o desenvolvimento/fortalecimento do ecossistema esportivo do surfe.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita.

Estão aptas a participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas.

A inscrição deverá ser feita pela organização ou representante do grupo e/ou coletivo, formalmente autorizado.

Não serão aceitos como proponentes deste processo de seleção gestores, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos, Oi Futuro ou das empresas Oi.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas das 18h (horário de Brasília) do dia 9 de maio até às 24h (horário de Brasília) de 1º de junho de 2018;

As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.ekloos.org. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição através do sistema disponibilizado.

A participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem “seu projeto foi inscrito com sucesso”.

As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição.

As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, o INSTITUTO EKLOOS poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

Um mesmo proponente poderá inscrever mais de um projeto neste Edital desde que preencha todas as condições.

O INSTITUTO EKLOOS se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

O resultado do processo será divulgado através do site do INSTITUTO EKLOOS, e APENAS para os projetos selecionados, também mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do site www.ekloos.org.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PARTICIPAÇÃO

Este processo seletivo tem por objetivo estimular o desenvolvimento de projetos que tenham impacto social e foco na ampliação do acesso ao esporte, através do surf.

O proponente deverá estar localizado ou ter projetos realizados na Região dos Lagos, nos municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Búzios, Cabo Frio e Saquarema), no Estado do Rio de Janeiro.

O proponente formalizado (com CNPJ) deverá ter previsão de realização de atividades esportivas e sociais em seu estatuto/ objeto social. O proponente não formalizado (sem CNPJ) deverá comprovar realização de atividades nessas áreas.

8. OFERTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO 2018 PARA PROJETOS QUE TRABALHEM COM O SURFE NA REGIÃO DOS LAGOS.

As organizações, grupos e/ou coletivos selecionados passarão por processos de mentoria com o objetivo de estruturar seus processos de gestão e criar projetos inovadores de forma a ampliar o impacto social gerado.

As mentorias serão oferecidas durante o período de 9 meses a ser iniciado em julho de 2018 com término em março de 2019 e irão desafiar os proponentes selecionados a inovarem suas ações sociais.

Os proponentes selecionados serão acompanhados pelos colaboradores do Instituto Ekloos durante todo o processo de aceleração. As mentorias poderão ser presenciais e/ou à distância.

O Instituto Ekloos não se responsabilizará pelos eventuais custos de deslocamento, alimentação nem hospedagem dos proponentes selecionados para as mentorias presenciais.

O processo de mentoria se iniciará com uma avaliação do proponente selecionado, realizada de forma participativa com os colaboradores do Instituto Ekloos. Essa avaliação será realizada utilizando-se uma metodologia de diagnóstico do Instituto Ekloos que ajuda na identificação das principais dificuldades e dos objetivos futuros dos projetos sociais. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhorias dos proponentes selecionados, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Dependendo das necessidades identificadas na avaliação realizada pelo Instituto Ekloos e da adesão e desempenho de cada proponente selecionado, estes poderão passar, durante o processo de aceleração, por no mínimo uma e no máximo cinco áreas das abaixo discriminadas:

- **Planejamento Estratégico** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja o planejamento estratégico, a equipe do Instituto Ekloos irá desenvolver de forma colaborativa com a equipe do proponente selecionado o planejamento dos próximos 5 anos, incluindo: Revisão ou definição da visão e missão; Caracterização do público atendido; Estratégia de atuação, com a identificação de oportunidades de implementação de projetos e métodos inovadores; Identificação de pontos de diferenciação.
- **Avaliação dos projetos** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja uma melhor estruturação dos projetos oferecidos, a equipe do Instituto Ekloos irá avaliar de forma colaborativa com a equipe do proponente selecionado os projetos já realizados e as oportunidades de melhorias. As seguintes etapas poderão ser percorridas: Análise detalhada das atividades desenvolvidas; Análise das metodologias aplicadas; Avaliação da equipe alocada aos projetos; Avaliação do impacto gerado; Alinhamento com o contexto socioeconômico do ambiente onde o proponente selecionado está inserido; Se necessário, os projetos serão reformulados a partir da utilização de metodologias como o Impacto Social Canvas, Design Thinking, entre outras, capazes de estimular o processo de criação de projetos inovadores que possibilitem a ampliação do impacto gerado, com menor custo e buscando-se a diferenciação em relação a projetos já existentes; Preparação do orçamento do projeto; Definição da equipe necessária; Preparação do projeto para captação de recursos.
- **Planejamento Operacional** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja a sua execução, o foco do trabalho será o planejamento operacional: Desenho da estrutura organizacional, levando-se em consideração colaboradores e voluntários; Macro funções; Orçamento macro; Macro processos; Relação de tarefas necessárias para a operacionalização de uma organização da sociedade civil; Avaliação e viabilidade financeira dos projetos; Sustentabilidade (captação de recursos de pessoas jurídica e física e venda de produtos e serviços).
- **Marketing** – Caso o proponente selecionado não tenha uma estratégia de divulgação definida, este poderá ser o foco de atuação: Avaliação dos meios de comunicação utilizados; Definição de um posicionamento estratégico, com a preparação conjunta de um plano estratégico de marketing.

- Negócios – Nesta área será realizada uma avaliação das oportunidades de geração de renda para os proponentes selecionados. Caso exista esta possibilidade, será desenvolvido um plano de negócios. Caso contrário, poderá ser desenvolvido um plano estratégico de captação de recursos.

9. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

Com as mentorias, os proponentes selecionados contarão com o acompanhamento individual de colaboradores do Instituto Ekloos, que, utilizando metodologias próprias, apoiarão o desenvolvimento dos projetos selecionados de forma a identificar melhorias no processo e a possibilidade de utilização de novas metodologias.

A troca de experiências entre os mentores e os proponentes selecionados e os feedbacks do processo de avaliação e de mentoria estimularão a autorreflexão dos proponentes selecionados em relação aos seus projetos e o impacto gerado no público beneficiado, o que trará benefícios para o fortalecimento de suas iniciativas e para o desenvolvimento de suas competências empreendedoras.

Estímulo à criação de networking entre os proponentes selecionados e possíveis financiadores.

10. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por profissionais do INSTITUTO EKLOOS, especialistas externos e profissionais da Oi e Oi Futuro.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Alinhamento às diretrizes do edital:
 - ✓ Impacto na área social;
 - ✓ Democratização do acesso ao esporte, através do surf;
 - ✓ Localização ou impacto na Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Búzios, Cabo Frio e Saquarema.
- Potencial de geração de impacto da iniciativa, número de pessoas impactadas pela iniciativa;
- Perfil dos empreendedores sociais que estão à frente dos projetos;
- História do proponente;
- Potencial de inovação;
- Utilização de tecnologias no desenvolvimento do atleta;

- Estímulo à participação de mulheres como beneficiárias do projeto;
- Capacidade de influenciar a disseminação da prática do surf em outras localidades;
- Capacidade de gerar conteúdos relacionados a prática do surf.
- Capacidade de replicar o projeto em outros locais.
- Sustentabilidade da iniciativa/projeto.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

O INSTITUTO EKLOOS poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição.

Os projetos classificados na análise da comissão e não selecionados para o programa de aceleração farão parte do banco de projetos do INSTITUTO EKLOOS.

O processo de seleção deste Edital será divulgado no site www.ekloos.org

11. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo INSTITUTO EKLOOS, ou por terceiros por ele indicados, como a OI ou Oi FUTURO, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o INSTITUTO EKLOOS, a OI e/ou o OI FUTURO deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Os proponentes selecionados assinarão um termo de compromisso onde se comprometerão a dedicar, no mínimo, 16 horas mensais para as atividades de mentoria, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os proponentes selecionados deverão utilizar as assinaturas do INSTITUTO EKLOOS, OI, OI FUTURO e LABORA em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 9 meses do processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

- ✓ Aqueles que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção.
- ✓ Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo INSTITUTO EKLOOS, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

O INSTITUTO EKLOOS se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por

intermédio de avisos no site www.ekloos.org e sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

Este edital prevê apoio financeiro de até R\$ 50 mil para os proponentes selecionados que tiverem seus projetos aprovados por uma banca examinadora, durante o processo de aceleração. O objetivo do recurso é apoiar a execução do projeto. O valor para cada projeto será definido pela banca, sendo que o total não passará de R\$ 50 mil.

O Instituto Ekloos, seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.